



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 24/11/2023 – Edição 2905

PORTARIA Nº 571/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1321/2023 do Ofício nº 742/2023 da Secretária de Serviços Públicos e Obras que solicita a referida Férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
MIOSÉS PEREIRA	200742	AUX. SERV. GERAIS II	30/03/2022 A 29/03/2023	11/12/2023	09/01/2024

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 24/11/2023 – Edição 2905